Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.396 - US (2018/0325701-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	S R DA C
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO	:	M S R DA C

DECISÃO

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Intime-se o requerente para que, em 60 dias, providencie os seguintes documentos:

a) certidão de trânsito em julgado das sentenças estrangeiras de fls. 8, 13 e 18;

b) chancela consular brasileira ou apostila (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016) na declaração de anuência de fl. 25; e

c) certidão de nascimento emitida após a sentença estrangeira de alteração de nome.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente